

ATA 69/RO/2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores, o Procurador Jefferson Zanette; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos, e o Diretor Jefrei Vargas Brandt; tendo a reunião a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.67 - RO realizadas em 09/12/20: aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e exclusão de assuntos: incluídos os itens 06 e 07 da Pauta.

3.0 Ofício nº.626_PGM_2020_Ref. Calçadão Mal. Floriano – Procurador Jefferson: Foi solicitado pelo Procurador que assunto continue em Pauta, pois ainda não analisou a referida documentação. O Presidente Auro determinou que o item conste da pauta da próxima Reunião Ordinária.

4.0 Pedido alteração no descritivo do número do telefone da Agência nas faturas da CORSAN – JEFREI: O Presidente fez uma breve explanação a respeito da grande demanda do telefone da Agência, em parte devido ao fato de que o Usuário não consegue atendimento via 0800 da CORSAN. Jefrei fez suas considerações, referindo que a localização do número de telefone da Agência no layout das faturas da CORSAN gera entendimento do Usuário de que o número de telefone da AGERST também é da CORSAN, bem como que, na dificuldade de conseguir ser atendido pelo 0800, o Usuário encontra a possibilidade de ligar para número convencional, como é o número da Agência, sendo demandas de cunho exclusivo da Corsan. Jefrei acrescentou que poderia ser analisada também a colocação de uma breve descrição identificando o trabalho da Agência, ao lado do número de telefone, informando que é órgão recursal. O Presidente Auro determinou que Jefrei procure a Resolução da Agência ou da CORSAN onde conste a definição dos parâmetros da divulgação do telefone da Agência nas faturas da CORSAN, para verificar se é possível alterar.

5.0 Processo 2020/74 – Conselheira Miriam: A Conselheira, na qualidade de Relatora do processo, expôs a situação reclamada, tratando-se de pedido de desconto em valor de fatura, tendo a CORSAN concedido desconto de 30%, mas o Consumidor desejava um desconto maior. A Relatora votou favorável as alegações da CORSAN. O Presidente Auro observou que a legislação que regulamenta a questão deve constar na redação do voto da Relatora.

6.0 Ofício 00861.002.727/2020-0006 – Ministério Público – Ref. Processo 2019/59: O Presidente repassou esta demanda ao Procurador Jefferson para formular a resposta ao Ministério Público, observando que a Agência tem o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

7.0 Conselheiro Astor: Limpeza de Fossas: O conselheiro Astor iniciou expondo a questão da comercialização dos serviços de esgoto, comentando que colocou o assunto no grupo das Agências, sendo que a AGERSAN manifestou-se no sentido de que está analisando. O Conselheiro comunicou que será aberto processo



administrativo na AGERST, com despacho para encaminhar o processo ao procurador Jefferson para análise jurídica. Posteriormente será realizada Audiência Pública e Consulta Popular. No ensejo, o conselheiro Astor referiu que está aguardando processo que se encontra com o procurador Jefferson para análise jurídica. Em ato contínuo, o Conselheiro Astor comentou a respeito de reunião virtual na qual participou com representantes da CORSAN, onde foi tratado sobre as Fossas, sendo que a demanda programada já foi definida. Fez uma retomada de como se deu o andamento desse assunto, o qual estava suspenso aguardando a manifestação das outras Agências e acabou ficando paralisado devido a Pandemia, referindo que a Limpeza das fossas se divide em "Sob demanda" e "Programada", sendo que a CORSAN não pode prestar o serviço de limpeza de fossas se solicitado pelo Usuário. O Conselheiro referiu que existe a Resolução que normatiza a limpeza de fossas sob demanda, sendo que deve ocorrer um Aditamento ao Contrato de Programa, incluindo esse tipo de serviço, devendo ser dado andamento a esse assunto. O Conselheiro Astor fez suas considerações acerca do Plano de Saneamento Básico. O Procurador Jefferson fez a leitura de parte de seu Parecer com análise jurídica onde refere sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Conselheiro Ernani fez suas considerações, a título de contribuição ao Conselheiro Astor. Também foi referido que talvez deverá ocorrer uma alteração no Plano Municipal de Saneamento quanto a limpeza de fossas. Os debates incluíram a limpeza programada e os aspectos que envolvem essa demanda. O Conselheiro Astor encerrou relatando que trouxe o assunto para iniciar a discussão que envolve essas questões ambientais.

Assuntos Gerais:

Status **Plano de Trabalho:** O Conselheiro **ERNANI** fez menção ao combinado na reunião passada, referindo que enviou a proposta para o Presidente Auro e Procurador Jefferson, com as alterações sugeridas pelo Fiscal do Contrato, Guilherme da SEMASS, sendo que, se aprovada, deverá ser impressa em três ou quatro vias para o Presidente Auro assinar e enviar à PGM para as devidas providências quanto aos trâmites de coleta de assinatura do Prefeito.

Status **Lei AGERST:** segue sem atualização, aguardando próxima equipe da PGM assumir, após a troca de Governo Municipal.

Status Processo Judicial **Consórcio:** sem atualização mas com acompanhamento processual por parte do procurador Jefferson. No ensejo o Presidente referiu também a questão da espera pelo Parecer do Poder Concedente frente a manifestação do Consórcio, conforme solicitado pela Agência à SETSU, sendo que segue no aguardo. O conselheiro Juruena comentou notícia que compartilhou com o grupo via whatsapp o exemplo da situação de Porto Alegre, onde a Prefeitura irá subsidiar a tarifa de transporte urbano. No ensejo o Conselheiro salientou a urgência desta demanda, tendo em vista o prazo que se aproxima para o reajuste tarifário, devendo o assunto ser retomado no início de janeiro com a nova gestão municipal. Foi comentado que a Comissão de Transição está ciente desta urgência, tendo sido alertados em várias oportunidades, inclusive por e-mail pessoal à Prefeita eleita.

O Presidente Auro compartilhou pedido de dilação de prazo apresentado pela CORSAN, por e-mail, nesta data, referente aos processos com recursos de Consumidores, cuja relatoria é de responsabilidade da Conselheira Miriam, que deferiu 10 (dez) dias para a CORSAN se manifestar. Após debates, ficou definido que o prazo será de 15(quinze) dias, tanto para os processos em que a CORSAN solicitou dilação de prazo, quanto aos próximos processos com recursos que venham a ser interpostos.-

O Conselheiro Ernani solicitou que seja incluída na Pauta da próxima reunião ordinária a definição orçamentária da Agência. Também o Conselheiro Ernani comentou questões do Plano Municipal de Saneamento, especificamente as ações de Educação Ambiental tratadas em conversa com Epstein da CORSAN, reforçando a necessidade de que a CORSAN se manifeste no Comitê Pardo, esclarecendo as ações, também da Bacia do Rio Pardinho. O Conselheiro Juruena comentou reunião que tratou da Bacia do Rio Pardinho, com representantes da CORSAN, cuja Ata será disponibilizada, reforçando que o assunto será pautado para Reunião com a Prefeitura em Janeiro. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente

Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral